



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 517/89

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ' por Aforamento ao Sr. **WALNEI BICALHO ROCHA** , o Lote 26 da Quadra 02 do Bloco 05 do Módulo I neste município de Paragominas , medindo 14,89 m de frente, 26,30 m pelo lado direito , 26,70 m pelo lado esquerdo e 14,80 m de fundos, com ' uma área de 392,20 m² , limitando-se pela frente com a Rua Rui Barbosa , pelo lado direito' com o lote 27 , pelo lado esquerdo com o lote' 25 e pelos fundos com os lotes 10 e 09 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas , em 14 ' de setembro de 1989 .


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL